



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças-SEPOF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012.PMA.SEPOF, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA E A EMPRESA BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Pelo Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2012.PMA.SEPOF A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n° 316, Coqueiro, Ananindeua-Pa. CEP: 67.140-440, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal **HANA SAMPAIO GHASSAN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 297.292.202-63, residente e domiciliada à Tv. Dom Romualdo de Seixas, n° 156, Ap. 1001, Kristal River, bairro Umarizal, Belém-Pa - CEP: 66.050-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede à Rua Almiro de Moraes, 116, Centro, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-150, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50, neste ato representado por seu sócio e vice-presidente Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 370.406.181-68, portador da Cédula de Identidade n° 1.588.820 SSP-GO, residente e domiciliado à Qd 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, Palmas-TO CEP: 77.020-014, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, nas mesmas condições propostas no Contrato Original, n° 001/2012.PMA.SEPOF, celebrado entre as partes em 22 de Maio de 2012.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Conforme o disposto em sua Cláusula Sétima, neste ato prorrogamos a vigência do Contrato Original pelo período de 30 (trinta) dias, com início em **23 de Dezembro de 2012** e término de vigência contratual para o dia **21 de Janeiro de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, n° 001/2012.PMA.SEPOF, celebrado entre as partes em 22 de Maio de 2012, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente termo de aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças-SEPOF

CLÁUSULA QUARTA- As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeu-Pa, 14 de Dezembro de 2012.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF
CONTRATANTE

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA
BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Shirley Santos Araújo

NOME:

CPF: 686.180.502-53

2- Hellen Gomes Gominio

NOME:

CPF: 887.463.802-72